



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico CRCPR nº 08/2021

1. OBJETO

- 1.1. Fornecimento, entrega e montagem de móveis de escritório, cadeiras, divisórias modulares e persianas Rolô para a sede do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR em Curitiba-PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição objeto do presente termo visa a prover a Divisão de Compras, Licitações e Contratos com mobiliário novo e adequado à consecução das atividades diárias, bem como para a instalação da Divisão de Fiscalização de Contratos e sala de reuniões, após a conclusão dos serviços de reforma da sede iniciados em janeiro/2021.
- 2.2. Os serviços de reforma da sede contemplam em seu projeto a reestruturação da Divisão de Compras, Licitações e Contratos cujo espaço físico será desmembrado para abrigar o novo setor de fiscalização de contratos e sala de reuniões. Para tanto, necessário se faz a aquisição de mobiliário de escritório: mesas do tipo estação de trabalho, armários, gaveteiros e cadeiras, a fim de adequar os novos espaços ao mesmo padrão de móveis que guarnecem as demais Divisões da sede do CRCPR.
- 2.3. No que concerne ao mobiliário atualmente utilizado pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos, cumpre esclarecer que se trata de móveis que guarneciam a antiga biblioteca e que não se adequam às atividades atualmente desempenhadas, traduzindo em desconforto para seus usuários e prejuízo às regras de ergonomia.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. O critério de julgamento do objeto será o de **MENOR VALOR POR GRUPO, respeitados os valores máximos para cada item**, observado o disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme detalhado no item 5, enquadrando-se, portanto, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002 e do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. GRUPO 01 – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Armário baixo 2 portas com tampo em MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, revestido em melamínico termofundido de baixa pressão, portas e tampo na cor cinza claro. Sapatas de nível com regulagem interna,	Unidade	5	R\$ 692,94	R\$ 3.464,70



	dobradiças com abertura 270°, 01 prateleira interna, sem pasta suspensa e com sistema CAVA para abertura ou por meio de puxadores embutidos na lâmina da porta. Dimensões: Altura: 73,5 cm - Largura: 80 cm - Profundidade: 45cm (podendo ter diferença de 5 cm a mais ou a menos das dimensões) (Vide especificações técnicas no subitem 6.1.1)				
2	Divisória de estação de trabalho em MDP 15mm (ou similar) - na cor cinza claro. Dimensões: Largura: 155 cm - Altura: 30cm (podendo ter diferença de 5 cm a mais ou a menos das dimensões)	Unidade	3	R\$ 192,60	R\$ 577,80
3	Gaveteiro volante com "02" gavetas simples e 01 gavetão para pasta suspensa ou bolsa, tampo e frente de gavetas em MDP na cor cinza claro, com corrediças telescópicas, com sistema CAVA para abertura ou por meio de puxadores embutidos. Dimensões: Largura: 46,7 cm - Profundidade: 42 cm - Altura: 63,8 cm. (Vide especificações técnicas no subitem 6.1.3)	Unidade	5	R\$ 709,31	R\$ 3.546,55
4	Mesa escritório - plataforma "L" de trabalho individual com saia em ângulo, tampo em MDP 25mm com borda fita ABS 2mm, pés em tubo metálico com pintura epóxi e sapatas reguladoras de nível, calha próxima ao tampo para passagem de cabeamentos elétricos, lógicos e telefônicos. Cor do tampo e painéis: cinza claro. Cor estrutura metálica: cinza claro. Dimensões: Profundidade: 70 cm - Largura: 160 cm. Altura: 77cm. 1600x1600x700x770mm (LxLxPxA) (Vide especificações técnicas no subitem 6.1.4)	Unidade	5	R\$ 1.225,37	R\$ 6.126,85
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 13.715,90

5.2. GRUPO 02 – CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
5	Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido poliéster crepe. Material encosto: espuma poliuretano injetada, material assento: madeira e espuma poliuretano. Tratamento superficial estrutura: fosfatizado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços reguláveis, com regulagem vertical. Cor encosto e assento: preto. Tipo sistema regulagem vertical: a gás. Acabamento superficial estrutura: pintura epóxi. Cor da estrutura: preta. Quantidade de pés: 05 unidades, com rodízio duplo de 50mm de diâmetro. Cadeira ergonômica que atende a NR-17 (Norma de ergonomia) e ABNT NBR 13962:2018, com certificação FSC.	Unidade	13	R\$ 742,25	R\$ 9.649,25
6	Cadeira escritório fixa; material estrutura: ferro tubular; material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster crepe na cor preta, anatômico com espuma poliuretano injetada no encosto e assento, encosto baixo, tipo de base: pé contínuo de ferro tubo 7/8 na cor preta, sem apoio de braço, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta.	Unidade	3	R\$ 231,75	R\$ 695,25
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 10.344,50

5.3. GRUPO 03 – DIVISÓRIAS MODULARES E PORTAS DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
7	Divisória de parede modular (painel duplo) confeccionada em MDP, com 15mm de espessura e área de 13,71m², sendo 2,20m de altura e 6,23m de comprimento. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza claro, bordadas com fita PVC na mesma	m²	13,71	R\$ 639,35	R\$ 8.765,55

2



	cor do revestimento. Incluso o fornecimento, entrega e montagem na Divisão de Compras, Licitações e Contratos da sede do CRCPR em Curitiba-PR.				
8	Divisória de parede modular do tipo painel/vidro duplo com persiana, confeccionada com quadros de vidro duplo monolítico incolor, com 6mm de espessura, encaixilhados em perfis de alumínio com fechamento de meia esquadria e acomodados por meio de perfil flexível não aparente em PVC. Com persianas entre vidros em alumínio na largura de 16mm, na cor cinza claro; acionamento externo das persianas por botão e movimento de bscula das aletas. Painel confeccionado em MDP, com 15mm de espessura, com revestimento em laminado melamnico de baixa presso na cor cinza claro. rea total da divisria de 7,26m², sendo 2,20m de altura e 3,30 de comprimento. Incluso fornecimento, entrega e montagem na Diviso de Compras, Licitaes e Contratos da sede do CRCPR em Curitiba-PR	m²	7,26	R\$ 1.100,85	R\$ 7.992,24
9	Porta de giro em vidro, com perfil em alumnio anodizado e escovado, com borrachas de vedato; vidro temperado transparente de espessura mnima de 8mm, dobradias em alumnio, com altura mxima de 210cm. Incluso fornecimento, entrega e instalao.	Unidade	2	R\$ 3.001,60	R\$ 6.003,21
VALOR MDIO TOTAL					R\$ 22.761,00

5.4. GRUPO 04 – PERSIANAS ROL

ITEM	DESCRIO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	PREO MDIO UNITRIO	PREO MDIO TOTAL
10	Persiana Rol Filtro Solar 5% sem sanefas para a sala da Diviso de Compras, Licitaes e Contratos e Setor de Fiscalizao de Contratos. Cor: cinza claro. Altura 2,30m e comprimento de 7,34m, totalizando 16,88m². (Vide especificaes tcnicas no subitem 6.4.1)	m²	16,88	R\$ 337,43	R\$ 5.695,87
VALOR MDIO TOTAL					R\$ 5.695,87

6. ESPECIFICAES TCNICAS

6.1. Grupo 01 – mobilirio

6.1.1. Item 01 (armrio baixo 02 portas): 05 (cinco) unidades

MEDIDAS APROXIMADAS (mm)			
	Referncia	Mnimo	Mximo
Largura	800	750	850
Profundidade	450	400	500
Altura	735	685	785

Acabamentos

- Tampo, Laterais, prateleiras e base: cinza claro
- Fundo e portas: cinza claro
- Sistema CAVA de abertura ou puxadores retangulares, ou formato similar, em alumnio, embutidos em recorte na lmina da porta, sem arestas cortantes.

DESCRIO



LATERAIS
<p>- Deverão ser confeccionadas em MDP - painel de madeira aglomerada de densidade média, com espessura mínima de 18mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente fará o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Parte interna deverá possuir furações múltiplas de 32 em 32mm – conforme padrão internacional – para possibilitar a regulagem das prateleiras. Esta furação também deverá permitir que acessórios como: pasta suspensa e trilhos sejam acoplados. As laterais deverão ser fixas às demais peças da caixa do armário através de conjunto de conectores minifix em metal forjado e niquelado, que possibilitarão um maior aperto e uma garantia na estabilidade das uniões de peças.</p>
BASE
<p>- Deverá ser confeccionada em MDP – painel de madeira aglomerada de média densidade, com espessura mínima de 25mm. Revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente fará o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. A base deverá ser fixa às demais peças da caixa do armário através de conjunto de conectores minifix em metal forjado e niquelado, que possibilitarão um maior aperto e uma garantia na estabilidade nas uniões de peças.</p> <p>- Possui pés reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16” engatado a porca sextavada 5/16”.</p>
FUNDO
<p>- Deverá ser confeccionado em MDP - chapa de madeira aglomerada de média densidade, com espessura 18mm. Revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente fará o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável.</p> <p>- Acabamento das bordas em fita de PVC de 2mm de espessura. O fundo deverá ser fixo às demais peças da caixa do armário através de conjunto de conectores minifix em metal forjado e niquelado e parafusos com rosca euro e cantoneiras metálicas em chapa SAE 1020 com espessura de 1,2mm que somadas possibilitarão um maior aperto e uma garantia na estabilidade nas uniões de peças.</p>
TAMPO
<p>- Deverá ser confeccionado em MDP - chapa de madeira aglomerada de média densidade, com espessura mínima de 25mm. Será composto por camadas externas com densidade superior a 900 Kg/m³ e uma camada interior com menor densidade e máxima uniformidade. Revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável.</p> <p>- Acabamento das bordas em fita de PVC de 2mm de espessura com as arestas arredondadas com raio de 3mm. O tampo será fixo às demais peças da caixa do armário através de conjunto de conectores minifix, em metal forjado e niquelado, que possibilitarão um maior aperto e uma garantia na estabilidade nas uniões de peças.</p>
PRATELEIRA FIXA
<p>- MDP - chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura mínima de 18 mm. Revestimento de laminado melamínico texturizado que por</p>



efeito de prensagem a quente fará o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento somente na borda frontal em fita de PVC 0,4mm. O armário deverá contemplar 4 conjuntos de conectores rafx em metal forjado e niquelado, para fixação da prateleira proporcionando melhor estrutura ao produto.

PORTAS

- Deverão ser confeccionadas em MDP - chapa de madeira aglomerada de média densidade, com espessura 18mm. É composto por camadas externas com densidade superior a 900 Kg/m³ e uma camada interior com menor densidade e máxima uniformidade. Revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas em fita de PVC de 2 mm de espessura em todas as laterais. As portas deverão receber dobradiças com amortecedor para fechamento suave e calços específicos que permitirão a abertura em ângulo máximo de 270°. Ambos serão fixados através de buchas de nylon e parafusos específicos e seu acabamento será niquelado.
- Sistema de abertura tipo CAVA ou por meio de puxadores retangulares, ou formato similar, em alumínio, embutidos em recorte na lâmina da porta, sem arestas cortantes.

FECHADURA

- Fechadura de sobrepor cromada. Deverá possuir chave com capa plástica dupla face, rotação de 180 graus e 2 extrações de chave, cilindro com corpo de do mínimo 22 mm de comprimento e diâmetro de 18mm, lingueta com acionamento vertical, com furo na ponta que possibilita adaptação de barra. Fornecido com 02 chaves com corpo articulado para evitar a quebra e envergadura da mesma. A fixação da fechadura deverá ser feita através de parafusos.

MONTAGEM

- O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

6.1.2. Item 02 (divisórias de estação de trabalho): 03 (três) unidades

MEDIDAS APROXIMADAS (mm)			
	Referência	Mínimo	Máximo
Largura	1550	1500	1600
Altura	3000	2950	3050
Espessura	15	-	-

6.1.3. Item 03 (gaveteiro volante 03 gavetas): 05 (cinco) unidades

MEDIDAS APROXIMADAS (mm)			
	Referência	Mínimo	Máximo
Largura	467	417	517
Profundidade	420	370	470
Altura	638	588	688



Acabamentos:

- Laterais, fundo, base e tampo: cinza claro;
- Frente de gavetas: cinza claro;
- Sistema CAVA de abertura ou puxadores retangulares, ou formato similar, em alumínio, embutidos em recorte na lâmina das gavetas, sem arestas cortantes.

DESCRIÇÃO
LATERAIS
<p>- Deverão ser confeccionadas em MDP, chapa de madeira aglomerada de média densidade, com espessura mínima de 18mm, produzida com partículas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidarão sob a ação conjunta de calor e pressão. Revestimento de laminado melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente fará o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas em fita de PVC de 0,4 mm de espessura. As laterais serão fixas às demais peças da caixa do gaveteiro através de conjunto de conectores minifix em metal forjado e niquelado, que possibilitarão um maior aperto e uma garantia na estabilidade nas uniões de peças.</p> <p>- As laterais deverão receber a fixação de trilhos para corredeiras de roldana quando tiver gavetas convencionais e serão fixadas às laterais através de parafuso.</p>
BASE
<p>- Deverá ser confeccionada em MDP, chapa de madeira aglomerada de média densidade, com espessura mínima de 18mm. Acabamento das bordas em fita de PVC de 0,4 mm de espessura. Receberá pré-furação para fixação dos rodízios. A base será fixa às demais peças da caixa do gaveteiro através de conjunto de conectores minifix em metal forjado e niquelado, que possibilitarão um maior aperto e uma garantia na estabilidade nas uniões de peças.</p>
FUNDO
<p>- Deverá ser confeccionado em MDP, chapa de madeira aglomerada de média densidade, com espessura mínima de 18mm. O fundo será fixo às demais peças da caixa do gaveteiro através de conjunto de conectores minifix em metal forjado e niquelado, que possibilitarão um maior aperto e uma garantia na estabilidade nas uniões de peças.</p>
TAMPO
<p>- Deverá ser confeccionado em MDP, chapa de madeira aglomerada de média densidade, com espessura mínima de 25mm. Acabamento das bordas em fita de PVC de 0,4mm de espessura. O tampo será fixo às demais peças da caixa do gaveteiro através de conjunto de conectores minifix em metal forjado e niquelado, que possibilitarão um maior aperto e uma garantia na estabilidade nas uniões de peças.</p>
GAVETAS
<p>- Deverão ser confeccionadas em MDP ou MDF, chapa de madeira aglomerada de média densidade, com espessura mínima de 18mm. Será composto por camadas externas com densidade superior a 900 Kg/m³ e uma camada interior com menor densidade e máxima uniformidade. Revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente fará o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável.</p>



<p>Acabamento das bordas em fita de PVC de 0,4 mm de espessura na frente da gaveta que será fixada ao corpo através de parafusos com rosca métrica.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nas laterais inferiores das gavetas deverão ser fixadas corredeiras metálicas telescópicas, com amortecedor e deslizamento por esferas de aço e sistema autotravante no final do curso, com travas que permitam a retiradas das gavetas. - Sistema de abertura tipo CAVA ou por meio de puxadores retangulares, ou formato similar, em alumínio, embutidos em recorte na lâmina da gaveta, sem arestas cortantes.
<p>FECHADURA DE TRAVA SIMULTÂNEA</p> <p>- A fechadura de trava simultânea deverá ter tratamento niquelado, localizada na parte superior direita da primeira frente de gaveta. Funcionará por travamento simultâneo, ou seja, com o acionamento da chave travam-se todas as gavetas. Serão fornecidas duas chaves com corpo articulado para evitar a quebra e envergadura da mesma.</p>
<p>RODÍZIOS</p> <p>- Rodízio giratório sem freio e com chapa, de capacidade de carga de no mínimo 30 kg cada, produzido em polímero preto diâmetro 50 mm, deverá ser fixado à base do gaveteiro por parafusos. Quatro rodízios por gaveteiro garantirão estabilidade, resistência e mobilidade para o móvel.</p>
<p>ADICIONAIS</p> <p>- Todos os componentes metálicos receberão tratamento de superfície por imersão para garantir a aderência da tinta e eliminar os pontos de oxidação, inibindo a ação de agentes corrosivos. Banhos feitos dentro das normas ambientais e de segurança do trabalho. Deverão receber pintura com tinta epóxi à base de resina poliéster, será aplicada uma camada uniforme de 50 a 60 micras, tempo de polimerização a partir de 120° C até 250° C. Grau de aderência, Conforme Norma da ABNT (NBR 11003:2009).</p>

6.1.4. Item 04 (mesa plataforma “L” de trabalho): 05 (cinco) unidades

MEDIDAS APROXIMADAS (mm)			
	Referência	Mínimo	Máximo
Largura	1600	1550	1650
Profundidade	700	650	750
Altura	770	720	820

DESCRIÇÃO
<p>SUPERFÍCIE DE TRABALHO</p> <p>Superfície de trabalho com formato em “L”, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, cor cinza claro. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a</p>



inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966.

PAINÉIS FRONTAIS

- 02 (dois) painéis frontais em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18,00mm de espessura no mínimo;
- Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho;
- As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, colado pelo processo HOT-MELT.
- A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

COMPONENTES METÁLICOS

A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

PÉ CENTRAL

A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, com formato retangular, circular ou quadrado, ficando uma abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem de fiação; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo aproximadamente 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo aproximadamente 90x635mm (LxH), em chapa de aço #22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

PÉS LATERAIS

As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais aproximadas de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo aproximadamente 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal aproximada de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo aproximadamente 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo aproximadamente 448x44mm e com abas de 10mm. Os



cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico ou similar, desde que mantida a função, moldado em peça única, sem emendas, diâmetro aproximado de 50mm e altura de aproximadamente 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

CALHAS METÁLICAS

Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J", "U" ou similar medindo aproximadamente 100x60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo aproximadamente 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais ou pés, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Na calha deverá conter 1 (um) suporte, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

ACABAMENTO E MONTAGEM

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor cinza claro; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.

6.2. Grupo 02 - Cadeiras

6.2.1. Item 05 (Cadeira giratória): 13 (treze) unidades



MEDIDAS APROXIMADAS (mm)		
	Mínimo	Máximo
Largura do assento	470	485
Profundidade do assento	460	470
Largura do encosto	430	460
Altura do encosto	440	470

Acabamentos:



- Encosto e assento: tecido tipo Crepe/Poliéster, na cor preta.
- Estrutura, base, apoia-braços e rodízios: cor preta.

DESCRIÇÃO
ASSENTO
<ul style="list-style-type: none">- Parte interna em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de no mínimo 10,5mm.- Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência, alta resistência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 50 a 60kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 a 50mm.- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.
ENCOSTO
<ul style="list-style-type: none">- Parte interna em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.- Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 60 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm.- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.
COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO
<ul style="list-style-type: none">- Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03mm. Com comprimento de, no mínimo, 80mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.- Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 Classe 4, fixado ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente, garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação.- Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base deverá se dar através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.- Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.
APOIA BRAÇOS



- Braços reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15º, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼" lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de ¼", com tratamento antiferrugem.

BASE

- Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.

RODÍZIOS

- Rodízio duplo, com rodas de no mínimo 50mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, nylon, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro mínimo de 8mm e rodas com diâmetro de no mínimo 50mm. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.
 - Por ser injetado em nylon deverá possuir grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais.

6.2.2. Item 06 (Cadeira fixa): 03 (três) unidades



MEDIDAS APROXIMADAS (mm)		
	Mínimo	Máximo
Largura do assento	430	480
Profundidade do assento	430	480
Largura do encosto	400	430
Altura do encosto	350	390

DESCRIÇÃO

ASSENTO

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI –



<p>Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 kg/m³, espessura mínima de 55mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor preta.</p>
<p>ENCOSTO</p> <p>Espaldar baixo, com largura de 430 mm e extensão vertical do encosto de até 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor preta.</p>
<p>ESTRUTURA E MECANISMOS</p> <p>Estrutura com base fixa, pé contínuo em ferro tubo 7/8, na cor preta. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.</p>

6.3. Grupo 03 – Divisórias

6.3.1. Item 07 (Divisória de parede modular): 13,71m²

DESCRIÇÃO
<p>-Divisória de parede modular (painel duplo) confeccionada em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com 15mm de espessura e área de 13,71m², sendo 2,20m de altura e 6,23m de comprimento. Placas cegas. Paginação: 2 a 4 placa por segmento, em tamanhos iguais. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza claro, bordeadas com fita PVC na mesma cor do revestimento.</p> <p>-Estrutura, perfis e guias em alumínio extrudado ou aço com tratamento de superfície antiferrugem/anodizado fosco.</p> <p>-Incluso o fornecimento, entrega e montagem, bem como fixadores, demais acessórios e materiais necessários à montagem, na Divisão de Compras, Licitações e Contratos da sede do CRCPR em Curitiba-PR.</p>

6.3.2. Item 08 (Divisória de parede do tipo painel/vidro duplo): 7,26 m²

DESCRIÇÃO
<p>- Divisória de parede modular do tipo painel/vidro duplo com persiana, confeccionada com quadros de vidro duplo monolítico incolor, com 6mm de espessura, encaixilhados em perfis de alumínio com fechamento de meia esquadria e acomodados por meio de perfil flexível não aparente em PVC. Com persianas entre vidros de alumínio na largura de 16mm, na cor cinza claro; Acionamento externo das persianas com botão e movimento de bscula das aletas.</p> <p>- Painel confeccionado em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade), com 15mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza claro. Área total da divisória de 7,26m², sendo 2,20m² de altura e 3,30m de comprimento.</p>



- Estrutura, perfis e guias em alumínio extrudado ou aço com tratamento de superfície antiferrugem/anodizado fosco.
- Incluso fornecimento, entrega e montagem na Divisão de Compras, Licitações e Contratos da sede do CRCPR em Curitiba-PR.

6.3.3. Item 09 (Portas de giro): 2 (duas) unidades

DESCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Porta de giro em vidro, com perfil em alumínio anodizado e escovado, com borrachas de vedação; vidro temperado transparente de espessura mínima de 8 mm, dobradiças em alumínio, com altura máxima de 210cm, para instalação em cada uma das divisórias descritas nos subitens 6.3.1 e 6.3.2 deste Termo de Referência. - Fechadura de alto tráfego constituída de cubo, lingueta, cilindro, trinco e mecanismos de acionamento em latão, chapa testa, contra chapa e resetas em aço inox, maçaneta tipo alça com acabamento em cromo acetinado ou similar. - Incluso fornecimento, entrega, montagem e instalação na Divisão de Compras, Licitações e Contratos da sede do CRCPR em Curitiba-PR.

6.4. Grupo 04 – Persianas Rolô

6.4.1. Item 10 (Persiana Rolô, Tela Solar 5%): 16,88 m²

DESCRIÇÃO
MATERIAL
<p>Tela solar, em trama dupla de 3 tons na variação de branco a cinza, urdume duplo na cor cinza claro, fator de abertura da trama de 5%, composta de PVC (70%) e fibra de poliéster (30%). Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele. Certificados de tratamento antifungo, bactérias e retardante de chamas B1 e NFPA 701, livre de substâncias tóxicas: ftalatos, formaldeído, metais pesados, VOC; Certificados de Oeko-Tex, Greenguard, ou similares, livre de fibra de vidro.</p>
ESPECIFICAÇÕES DE INSTALAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Tubo de 38 mm e peso de 0,465kg por metro de largura, altura de 2,30m, altura máxima obedecer a relação 1:3 (altura máxima é o triplo da largura); - Base em perfil com pintura eletrostática texturizada na cor cinza claro com peso de 0,245kg por metro. Perfil de aspecto retangular. As tampas de acabamento deverão ser em plástico, em cor coordenada com o perfil; - Suportes metálicos, reforçados com pintura eletrostática, na cor cinza claro, que garantam o funcionamento e durabilidade do conjunto, tampas de acabamento deverão ser em plástico, cor coordenada com o perfil; - Instalação lado a lado, com frestas de aproximadamente 3,5 cm entre tecidos. Os tubos deverão ser fixados nas esquadrias de alumínio que compõe a fachada. - Tipo de recolhimento do tecido: o tecido desce por trás do tubo enrolador. - Sistema de acionamento deverá ser em plástico de alta resistência, na cor cinza claro, corrente de bolas plásticas em cor coordenada, pingentes equalizados em cor coordenada. - Garantia do conjunto: mínima de 24 meses. - Incluso o fornecimento, entrega e instalação na sede do CRCPR em Curitiba-PR, contendo todos os acessórios, suportes e peças para instalação. - Quantidade aproximada: 16,88 m², sendo 2,30m x 7,34m - Os sistemas deverão ser divididos de tal forma que obtenha-se a seguinte configuração:



- 1 (uma) cortina de 1,07m x 2,30m;
- 1 (uma) cortina de 0,33m x 2,30m;
- 1 (uma) cortina de 1,14m x 2,30m;
- 4 (quatro) cortinas de 1,20m x 2,30m.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA MOBILIÁRIO – GRUPO 01

7.1. Durante a fase de julgamento de propostas, será exigido do licitante melhor classificado no Grupo 01, como condição para aceitação de sua proposta, a seguinte documentação técnica, relativamente aos móveis descritos no item 5.1 - Mobiliário:

- 7.1.1. Laudo Ergonômico ou Parecer Técnico de Ergonomia: original ou cópia autenticada do Laudo Ergonômico ou do Parecer Técnico de Ergonomia, assinado obrigatoriamente por Médico de Segurança do Trabalho (com registro no CRM) ou Fisioterapeuta do Trabalho (com registro no CREFITO ou COFFITO), comprovando que os itens atendem à Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, e a norma ABNT 13967/2011 (para os itens 06 e 07) e ABNT 13961/2010 (para os itens 01, 02, 04 e 05). O responsável pelo Parecer Técnico deverá ser obrigatoriamente um ergonomista certificado pela ABERGO.
- 7.1.2. Comprovação da ABERGO: Declaração ou Registro da ABERGO, em nome de quem assinou o Laudo Ergonômico ou o Parecer Técnico de Ergonomia, atestando e certificando sua especialização para emissão do documento.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade do IBAMA. Caso esse certificado não possa ser obtido via internet, o mesmo deverá ser em original ou cópia autenticada.
- 7.1.4. Licença de Operação Ambiental emitido pelo Órgão Regulador do estado da sede da licitante. Caso essa licença não possa ser obtida pela internet, a mesma deverá ser em original ou cópia autenticada.
- 7.1.5. Certificado FSC: original ou cópia autenticada do Certificado FSC comprovando a procedência das madeiras aplicadas aos produtos. Tal certificado poderá ser apresentado em nome do fabricante do mobiliário ou do seu fornecedor de matéria prima.
- 7.1.6. Declaração da fabricante atestando que a proponente é autorizada a comercializar os seus produtos.
- 7.1.7. Declaração da fabricante atestado que a garantia do mobiliário é de no **mínimo 05 (cinco) anos.**

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CADEIRAS – GRUPO 02

8.1. Durante a fase de julgamento de propostas, será exigido do licitante melhor classificado no Grupo 2, como condição para aceitação de sua proposta, a seguinte documentação técnica, relativamente aos móveis descritos no item 5.2 - Cadeiras:

- 8.1.1. Certificado de Conformidade de Produto ABNT: cópia original ou autenticada do Certificado de Conformidade emitido obrigatoriamente por Laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Calibração e Ensaio do INMETRO, atendendo à Norma NBR 13962/2018 ou versão superior.



- 8.1.2. Laudo de Ensaio Laboratoriais: cópia original ou autenticada do Laudo de Ensaio Laboratoriais emitido obrigatoriamente por Laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Calibração e Ensaio do INMETRO. Tal laudo deve especificar, para cada produto: segurança, usabilidade, estabilidade, resistência, durabilidade e dimensões.
- 8.1.3. Laudo Ergonômico ou Parecer Técnico: cópia original ou autenticada do Laudo Ergonômico ou Parecer Técnico assinado obrigatoriamente por Médico em Medicina do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovando que as cadeiras e/ou poltronas atendem às exigências do Ministério do Trabalho quanto às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalhador TEM/NR17.
- 8.1.4. Certificado de cadeia de custódia das madeiras utilizadas (FSC) em nome do fabricante das cadeiras e/ou do seu fornecedor de madeirados.
- 8.1.5. Laudo ou Parecer Técnico com a comprovação sobre os tecidos utilizados quanto a Flamabilidade atendendo a Norma ISO 6940/1984.
- 8.1.6. Laudo ou Parecer Técnico com a comprovação sobre os tecidos utilizados quanto a Resistência ao Esgarçamento atendendo a Norma NBR 9925/2009.
- 8.1.7. Laudo laboratorial de ensaio da espuma em conformidade com NBR 8619/2003 – Resiliência.
- 8.1.8. Laudo laboratorial de ensaio da espuma em conformidade com NBR 8910/2003 – Resistência à Compressão.
- 8.1.9. Laudo laboratorial de ensaio da espuma em conformidade com NBR 8537/2003 – Densidade.
- 8.1.10. Laudo da velocidade de queima da espuma em conformidade com NBR 9178/2003.
- 8.1.11. Laudo ou Relatório de Ensaio de aderência de tinta com resultado GRO atendendo a Norma NBR11003/2010.
- 8.1.12. Laudo ou Relatório de Ensaio de espessura da película seca com resultado entre 60 e 90 micrometro atendendo a Norma NBR 10443/2008.
- 8.1.13. Catálogo original ou em cópia autenticada de todos os modelos propostos comprovando que os itens são de uma linha comum de produção do fabricante. Não serão aceitas imagens da Internet.
- 8.1.14. Declaração da fabricante atestando que a proponente é autorizada a comercializar os seus produtos.
- 8.1.15. Declaração da fabricante atestando que a garantia das Cadeiras é de no **mínimo 03 (três) anos.**

9. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

- 9.1. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.





- 9.2. Os objetos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo permitido o fornecimento de itens seminovos ou usados.
- 9.3. Os produtos solicitados deverão possuir garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1. O prazo de entrega e montagem dos móveis descritos no item 5 será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.
- 10.2. Os móveis descritos no item 5 deverão ser entregues na sede do CRCPR, localizada na Rua XV de Novembro, nº 2.987, Alto da XV, Curitiba-PR.
- 10.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e, definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e consequente aceitação mediante atesto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada.
- 10.4. Os itens que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, apresentarem características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste Termo e em Autorização de Fornecimento emitida pelo CRCPR, deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do CRCPR à CONTRATADA e às expensas desta.

11. DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de, no mínimo:
 - 11.1.1. 05 (cinco) anos para mesas, divisórias de estação e trabalho, divisórias modulares, armários e gaveteiros e seus complementos, à exceção dos componentes: corrediças, dobradiças, aramados, puxadores, amortecedores e ferragens, que possuirão, no mínimo, 01 (um) ano de garantia;
 - 11.1.2. 03 (três) anos para cadeiras.
 - 11.1.3. 02 (dois) anos para cortinas Rolô.
- 11.2. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, contados a partir do(s) recebimento(s) definitivo(s).
- 11.3. Deverá ser apresentada comprovação de assistência técnica através de rede ou loja autorizadas pelos fabricantes dos produtos ofertados, localizadas na cidade de Curitiba-PR.
- 11.4. Durante o período de garantia deverá ser substituído ou reparado, sem ônus para o CRCPR, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, instalação ou de sua correta utilização, bem como divergências com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021.



- 11.5. Os chamados à assistência técnica deverão ser atendidos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do chamado. Caso seja necessário a remoção do bem, o prazo para execução do serviço ou substituição será de até 10 (dez) dias úteis.
- 11.6. O reiterado descumprimento dos prazos previstos neste termo de referência sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/02, e alterações posteriores.

12. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

- 12.1. Da consulta de mercado realizada para aquisição dos móveis de escritório mencionados no item 5, o valor médio por grupo licitado, considerado o valor máximo para a contratação, são os dispostos na tabela abaixo:

VALORES MÁXIMOS POR GRUPO		
Grupo	Descrição	Valor máximo por grupo (R\$)
1	Mobiliário de escritório	13.715,90
2	Cadeiras	10.344,50
3	Divisórias modulares e portas de vidro	22.761,00
4	Persianas Rolô	5.695,87

- 12.2. Os valores dispostos no item 5 serão considerados como máximo aceitável por item, devendo ser respeitados quando da elaboração da proposta.

13. DA VISTORIA FACULTATIVA

- 13.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão efetuar vistoria na sede do CRCPR em Curitiba para tomar conhecimento dos espaços físicos, condições, grau de dificuldade e demais características dos serviços a serem prestados, em especial os serviços de instalação de divisórias e persianas integrantes dos Grupos 03 e 04, que podem demandar a conferência da metragem *in loco*, sendo emitida declaração pelo referido órgão.
- 13.2. Referida vistoria decorre da necessidade de que as empresas licitantes interessadas tomem conhecimento do local e das condições para execução dos serviços, caracterizando elemento importante na formulação das propostas de preço.
- 13.3. A vistoria poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h30, na Divisão de Compras, Licitações e Contratos do CRCPR, na sede em Curitiba-PR, e deverá ser previamente agendada por meio do e-mail: licitacao@crcpr.org.br ou telefone (41)3360-4788.
- 13.4. A vistoria tem caráter facultativo, não podendo as licitantes alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade como justificativa para o não cumprimento das obrigações assumidas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência, edital e seus anexos e os termos de sua proposta.



- 14.2. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- 14.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo, ainda, rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações listadas no item 5 deste Termo de Referência.
- 14.4. Emitir Autorização de Fornecimento para a perfeita execução do objeto licitado.
- 14.5. Designar um fiscal e respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, conforme item 17.
- 14.6. Efetuar o pagamento devido, após o atesto do fiscal do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem como o item 15.
- 14.7. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessário para a perfeita execução contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Caberá à CONTRATADA, a partir do recebimento da solicitação via Autorização de Fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 15.1.1. Entregar os produtos nas quantidades e prazos estipulados, atendendo a todas as especificações deste Termo de Referência, vindo a responder por eventuais danos que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produtos de má qualidade, considerando ainda os artigos 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
 - 15.1.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas;
 - 15.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCPR, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCPR;
 - 15.1.4. Atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento em que for realizado. Caso seja necessária a remoção do bem, a CONTRATADA deverá executar o serviço ou proceder a sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
 - 15.1.5. Comprovar a prestação de garantia de acordo com os prazos indicados no item 11 deste termo de referência e assistência técnica através de rede ou loja autorizadas pelos fabricantes dos produtos ofertados, localizadas na cidade de Curitiba-PR;
 - 15.1.6. Caso seja a fabricante dos produtos objeto da presente contratação, a CONTRATADA deverá prestar a garantia dos produtos, nos termos do subitem 15.1.5, e indicar os locais de assistência técnica autorizada na cidade de Curitiba-PR;
 - 15.1.7. Comunicar à Administração do CRCPR qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



- 15.1.8. Manter, durante o período de vigência do Contrato, o atendimento às condições de habilitação exigidas neste procedimento licitatório;
 - 15.1.9. Autorizar e assegurar ao CRCPR o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica e que não garanta a segurança e integridade dos materiais.
- 15.2. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:
- 15.2.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CRCPR;
 - 15.2.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que ocorrido nas dependências do CRCPR;
 - 15.2.3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 15.2.4. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 15.3. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:
- 15.3.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CRCPR para execução do contrato decorrente desta licitação;
 - 15.3.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho;
 - 15.3.3. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo.
- 15.4. A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório de entregas, apresentação das certidões negativas de débitos junto ao FGTS e Receita Federal, devidamente atualizadas, conforme exigência legal e IN 1234/2012/SRF.
- 16.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.
- 16.3. De acordo com o artigo 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por Órgão, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal à Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estarão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro



Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

- 16.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados por meio de Portaria, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 17.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3. A fiscalização de que trata o item 17.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas ou vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Conselho ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO

- 18.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, apresentarem documentação ou declaração falsa, cometerem fraude fiscal poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas em lei, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CRCPR.
- 18.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:
- 18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretaram prejuízos significativos para a CONTRATANTE.
- 18.2.2. Multa no percentual de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério do CRCPR, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



- 18.2.3. Multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item 18.2.2, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
 - 18.2.4. Multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
 - 18.2.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - 18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas em Edital de Licitação, no Contrato e das demais cominações legais.
 - 18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 18.2.5 ou 18.2.6.
- 18.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência, declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.
 - 18.4. A multa, aplicada após regular trâmite administrativo, poderá deixar de ser aplicada quando, comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
 - 18.5. As penalidades de multas decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
 - 18.7. O CRCPR, na aplicação das sanções, levará em consideração a efetiva gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho.
 - 18.8. FALTAS LEVES: puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa conforme percentual estabelecido no item 18.2.2, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.



- 18.9. **FALTAS MÉDIAS:** puníveis com a aplicação das penalidades de advertência e multa conforme percentual estabelecido no item 18.2.3, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da Administração, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA.
- 18.10. **FALTAS GRAVES:** puníveis com a aplicação das penalidades de multa conforme percentual estabelecido no item 18.2.4 e poderá haver impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.
- 18.11. Ao longo do período contratual de 12 (doze) meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade.
- 18.12. Para graduação das penalidades indicadas nos subitens 18.8, 18.9 e 18.10, será utilizada a seguinte tabela:

CONDUTAS QUE ENSEJAM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	NATUREZA DA FALTA
Não fornecer os produtos em estrita obediência às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato pactuado	Média
Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Fiscal do Contrato quanto à execução contratual	Média
Não autorizar a recusa imediata dos produtos que apresentarem emendas, rasuras, vícios, defeitos, violações, inadequações ou estiverem em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou Contrato emitido pelo CRCPR, às expensas da CONTRATADA.	Grave
Não se responsabilizar por todas as despesas obrigatórias, e demais, conforme descritas no item OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.	Grave
Não se responsabilizar por todo e qualquer dano ou extravio, deixando de assumir o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.	Grave
Não dar ciência ao CRCPR, imediatamente e por escrito, de toda e qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato.	Média
Veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do CRCPR	Leve
Não zelar pela destinação, integridade e sigilo dos materiais a serem entregues.	Grave
Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo às solicitações nos prazos especificados.	Leve
Não manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação.	Média
Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato.	Leve

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral do CRCPR para o exercício de 2021, conforme quadro abaixo:

Projeto	Conta	Valor (R\$)
5009	6.3.2.1.03.01.001	52.517,27